

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição de materiais permanentes para atender demanda da Vigilância Socioassistencial, bem como, compilar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lins.

DADOS DO PROCESSO:

SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Unidade Administrativa Requisitante:	Vigilância Socioassistencial
Objeto:	Aquisição de materiais permanentes.
Previsão no plano de contratações anual	() Sim: (X) Não: pois a Administração não dispõe de um Plano Anual de Contratação, todavia o objeto desta contratação está de acordo com a Lei nº 7.892 de 26 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e com a Lei nº 7.983 de 06 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

1. Descrição do Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, apresentando a necessidade da contratação:

1.1 Descrição do Problema:

1.1.1 O setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano necessita de equipamentos permanentes para a consecução de suas atividades, para tal foi destinado pelo Governo Federal recurso vinculado para realizar esta aquisição.

1.2 Descrição da Necessidade:

1.2.1 A aquisição de materiais de permanentes, compreendendo impressora multifuncional, notebooks, tablet e projetor multimídia, será para atender demanda de estruturação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Lins/SP.

1.2.2 A Vigilância Socioassistencial é uma das funções essenciais da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme disposto na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) e na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS). Sua finalidade é produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações territoriais, socioeconômicas e de cobertura dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, subsidiando o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações da política pública de assistência social.

1.2.3 Nesse contexto, os equipamentos a serem adquiridos têm como objetivo modernizar a gestão da informação, otimizar os processos de coleta e análise de dados, e fortalecer a capacidade técnica e operacional da equipe de vigilância. Os notebooks e tablets serão utilizados para levantamentos e registros em campo, as impressoras multifuncionais permitirão a produção e digitalização de documentos técnicos e relatórios, e os projetores multimídia auxiliarão nas capacitações, reuniões de planejamento e apresentação de diagnósticos territoriais.

1.2.4 Cumpre destacar que os recursos financeiros destinados a essa aquisição são provenientes de repasse federal vinculado, com destinação específica para estruturação e fortalecimento da Vigilância Socioassistencial, conforme normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Assim, o uso dos valores deve observar a finalidade definida pelo ente repassador, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

1.2.5 Ressalta-se, ainda, que não foi possível incluir esses itens no pregão anteriormente realizado, uma vez que o repasse federal foi efetivado após o encerramento do processo licitatório, inviabilizando sua inserção naquele certame. Dessa forma, faz-se necessária a abertura de processo específico para a aquisição dos equipamentos, garantindo o cumprimento da destinação do recurso e a continuidade do processo de aprimoramento da gestão socioassistencial.

1.2.6 Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que se trata de aquisição de bens de pequeno vulto, observados os limites legais de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para compras e outros serviços.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.2.7 Dessa forma, a aquisição dos materiais permanentes justifica-se como medida de interesse público, destinada a garantir maior eficiência, agilidade e qualidade na execução das atividades da Vigilância Socioassistencial, promovendo a modernização administrativa e a melhoria dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com os princípios e objetivos do SUAS.

2. Levantamento de Mercado:

2.1 O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

- I- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- II- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- III- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- IV- Diante das necessidades apontadas neste estudo, a solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- V- A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
- VII- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

2.2 Embora compras em consórcios públicos geralmente proporcionem eficiência na gestão de recursos públicos e vantagens econômicas, os insumos específicos listados no ETP não foram encontrados disponíveis no sistema de consulta de banco público contratado pelo município de Lins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.3 Assim, diante das hipóteses técnicas e econômicas analisadas, entende-se pela realização de um processo licitatório específico, pois permitir-se-ia:

- i- Pesquisa ampla de mercado: Identificação dos fornecedores mais qualificados, capazes de atender às especificações técnicas exigidas.
- ii- Competitividade: Garantia de obtenção dos melhores preços e condições, através da competição justa entre os fornecedores;
- iii – Conformidade Legal: Assegura a aderência à legislação vigente, promovendo a transparência e a integridade no processo de aquisição;
- iv – Qualidade Assegurada: Possibilidade de exigir comprovações de qualidade e desempenho dos materiais/serviços, garantindo a adequação à finalidade pretendida.

2.3.1 O presente levantamento de mercado tem por finalidade demonstrar, sob os prismas técnico e econômico, a viabilidade e a vantajosidade da realização da contratação por dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação da Vigilância Socioassistencial do Município de Lins/SP.

2.3.2 Sob o aspecto técnico, a dispensa de licitação em razão do valor mostra-se o procedimento mais adequado e eficiente, tendo em vista que se trata de bens padronizados, amplamente disponíveis no mercado e com especificações técnicas comuns, não demandando processo competitivo complexo. O procedimento de dispensa permite maior celeridade na tramitação, redução de custos operacionais e administrativos e garantia de atendimento tempestivo às necessidades da Secretaria, especialmente considerando que os recursos possuem vinculação e prazo para aplicação definidos pelos órgãos federais repassadores.

2.3.3 Sob o aspecto econômico, a contratação direta mediante dispensa de licitação é mais vantajosa ao erário, pois possibilita obtenção de preços atualizados e condizentes com o mercado, a partir de pesquisa direta com fornecedores previamente cadastrados junto à Prefeitura Municipal de Lins, que já possuem histórico de fornecimento para a Administração Pública. Além disso, foi realizada pesquisa complementar em bancos de preços públicos e análise de contratações similares em outras administrações municipais, conforme boas práticas preconizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), a fim de assegurar a razoabilidade e vantajosidade dos valores estimados.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.3.4 A opção pela dispensa de licitação em razão do valor, portanto, revela-se técnica, econômica e legalmente justificável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e razoável duração do processo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de garantir agilidade na execução dos recursos federais e a continuidade das ações estratégicas de fortalecimento da gestão do SUAS no município.

2.3.5 Assim, conclui-se que a dispensa de licitação eletrônica em razão do valor representa a melhor alternativa para a Administração, assegurando a economicidade, a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos públicos destinados à Vigilância Socioassistencial.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

3.1 Natureza da Aquisição/Contratação:

3.1.1 Trata-se de itens caracterizados como comuns e de ampla Oferta no mercado.

3.2 Duração do Contrato/Ata:

3.2.1 Prazo de vigência da contratação será desde o recolhimento da nota de empenho pela Contratada até a execução total dos serviços prestados pela Contratante.

3.3 Requisitos necessários:

3.3.1 Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega do material, inclusive as decorrentes da recusadas por não atenderem ao edital.

3.3.2 Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a movimentação e para a efetiva entrega.

3.4 Relevância dos requisitos estipulados:

3.4.1 Os requisitos solicitados acima são indispensáveis, pois afetam na qualidade final do objeto a ser contratado, bem como propiciam maior isonomia e competitividade ao presente processo.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4. Descrição da Solução como um todo:

4.1 A solução para a aquisição de materiais de permanente envolve a centralização e organização do processo de compra para atender às necessidades dos setores (vigilância socioassistencial) da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

4.2 Deste modo, é garantido o aprimoramento e o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços prestados pela vigilância.

5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

5.1 Com fulcro na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, conforme o disposto no §2º do Art. 40 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, esta Administração optou pelo **parcelamento do objeto (POR ITEM)**.

6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

6.1 Não se vislumbra outra contratação correlata e/ou interdependente.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

7.1 Para chegar à estimativa de quantidade a serem contratadas, foi realizado levantamento da necessidade de equipamentos de multimídia e de informática para aprimorar o setor de Vigilância Socioassistencial, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PROJETOR COM LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3300 LUMENS; SVGA DATASHOW VGA/HDMI/RCA BIVOLT MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL / TRASEIRO / TETO RESOLUÇÃO 800 X 600 (SVGA) TIPO DE RESOLUÇÃO SVGA TIPO DE FOCO MANUAL BRILHO DE COR 3300 LUMENS BRILHO DE BRANCO 3300 LUMENS TAXA DE CONTRASTE ATÉ 15000:1 FORMATO DE 4:3 THROW RATIO 1.45 (ZOOM:WIDE), 1.96 (ZOOM:TELE) LENTE FOCO MANUAL TEMPO DE VIDA DA LÂMPADA 10.000 HORAS (ECO) / 6.000 (NORMAL) NÍVEL DE RUÍDO MODO ECO: 28 DB MODO NORMAL: 37 DB CONEXÕES DE SAÍDA 1X SAÍDA DE ÁUDIO CONTROLES CONTROLE REMOTO COM BATERIAS CONEXÕES 1X HDMI: X1; VGA (D-SUB 15 PIN) X2; RCA (VÍDEO, ÁUDIO L/R) X1; ENTRADAS DE ÁUDIO STEREO MINI X2; X1 USB-A; X1 USB-B; X1 RS-232C; X1 D-SUB 15 PIN; X1 SAÍDA DE ÁUDIO VOLTAGEM 100 - 240VAC $\pm 10\%$, 50 / 60HZ AC	und.	1
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DUPLEX; Cópia/Digitalização: Digitalização e cópia através do alimentador automático de documentos Configurações de copiadora: Número de cópias, Clarear/Escurer, Otimizar, Papel, Cópia de várias páginas, Intercalação, Modo Rascunho Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 a 400% Velocidade de cópia (preto, normal): Até 30 cpm (Carta), 28 cpm (A4) Resolução da cópia: 600 x 600 dpi Tecnologia de digitalização: CIS Resolução de digitalização, hardware: Até 300 x 300 dpi (cor e mono, ADF); Até 600 x 600 dpi (cor, de mesa); Até 1200 x 1200 dpi (mono, de mesa) Fax: Recursos de fax: Catálogo de endereços de fax; Discagem rápida; fax com códigos de cobrança; Arquivamento e encaminhamento de fax; Bloquear o recebimento de faxes Resolução do fax: Até 300 x 300 dpi (halftone ativado) Memória de fax: Até 400 páginas Modo de telefone do fax compatível: Sim Modem: 33,6 kbps Discagem rápida, número máximo: Até 120 números (119 discagem em grupo) Velocidade de transmissão de fax: 3 segundos por página Energia: Tecnologia para economia de energia: Tecnologia HP Auto-On/Auto-Off Tipo de fonte de alimentação: Interna Fonte de alimentação: 110 volts de tensão de entrada: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60 Hz/50 Hz, 5,9 A Especificações de impressão: Tecnologia de impressão: Laser Impressão frente e verso: Automático (padrão) Resolução de impressão (otimizada): Até 1200 x 1200 dpi Área de impressão máxima (sistema métrico): 214 x 356 mm Ciclo de trabalho mensal: Até 10.000 páginas Linguagens de impressão: PCL5c; PCL6; PS; PCLm; PDF; URF; PWG Especificações: Tipo de impressora: Multifuncional Tecnologia de impressão: Laser Tipo de impressão: Monocromática Alimentação: 110v Portas: 1 Hi-Speed USB 2.0, 1 Hi-Speed USB 2.0 (host), 1 Ethernet 10/100Base-TX, 1 linha telefônica (entrada), 1 linha telefônica (saída) Capacidade sem fio: Wi-Fi 802.11b/g/n incorporado Dispositivo de armazenamento e suporte de impressão direta: Impressão USB, Impressão via USB frontal, Wi-Fi Direct Garantia: Mínima de 01 ano	und.	1

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

3	TABLET Memória RAM: de a 6 à 5 GB Tamanho da tela: Mínimo de 10" Capacidade de armazenamento de memória: mínimo de 256GB Sistema operacional: Android 12.0 Com processador Snapdragon ou similar Resolução da tela: Mínimo de 1200px Tecnologia: 5G Wireless	UNIDADE	1
4	NOTEBOOK: PROCESSADOR:12ª GERAÇÃO INTEL® CORE I5-1235U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.4GHZ) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME SINGLE LINGUAGEM (PORTUGUÊS - BRASIL) PLACA DE VÍDEO: INTEL® UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; expansível até 16GB (2 slots soDIMM) ARMAZENAMENTO: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 TELA: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA TECLADO: Teclado não retro iluminado em português (Brasil) COR: PRETA.	und.	2

8. Estimativa do valor da Contratação:

8.1 O valor da contratação está estimado em **R\$ 16.731,15 (dezesseis mil e setecentos e trinta e um reais e quinze centavos)**, os cálculos em anexo.

8.2 Para verificação da pesquisa de mercado, deveriam ser priorizados os incisos I e II do Art. 5º do Decreto nº 13.415, de 05 de maio de 2023, com o intuito de lograr êxito de acordo com o Art. 2º, inciso I do referido Decreto, no entanto a pesquisa foi realizada diretamente com o fornecedor em virtude das características especializada do serviço, os fornecedores enviados estão devidamente cadastrados no Catálogo Oficial de Compras da Administração, e já forneceram itens/prestaram serviços para a Administração. Conforme o Art. 5º, inciso IV, do referido Decreto, que consiste na Pesquisa Direto com o Fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, observando o que consiste no parágrafo 2º do inciso IV do referido Decreto.

8.3 A metodologia utilizada para a pesquisa de mercado foi a MÉDIA, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 13.415, de 05 de maio de 2023.

8.4 Com isso, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

9.1 A Administração não dispõe de um Plano Anual de Contratação, todavia o objeto desta contratação está de acordo com a Lei nº 7.892 de 26 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e com a Lei nº 7.983 de 06 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10. Resultados Pretendidos:

10.1 Adquiri materiais permanentes para atender necessidades da Vigilância Socioassistencial, visando o aprimoramento das atividades para que as ações inerentes ao serviços sejam efetivadas com maior facilidade.

11. Providências a serem Adotadas pela Administração:

11.1 A Administração Pública Municipal designará servidores para acompanhar a entrega dos itens a serem adquiridos, a fim de que fiscalizar se todos os requisitos requeridos foram atendidos ao objeto.

12. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e das Medidas Mitigadoras:

12.1 A empresa vencedora deverá seguir as seguintes orientações:

- a) MATERIAIS – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.
- b) MODO DE PRODUÇÃO - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.
- c) DISTRIBUIÇÃO - Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.
- d) USO - Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.
- e) DESTINAÇÃO FINAL - Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso ou para remanufatura.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

13 Responsáveis:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal 14.133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Lins/SP, 28 de outubro de 2025.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante(s) Requisitante(s)	Integrante(s) de apoio técnico
Servidor: Leonardo Rigo Ribeiro da Silva Agente Administrativo Matrícula: 5280	Servidor: Dania Hamai Gambeta Interlandi Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Matrícula: 3874

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

Autoridade Competente
Rita de Cássia Barreira Junquillo de Freitas Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE I: MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE I – Planejamento da Aquisição e Seleção do Fornecedor

Risco 01:		
Especificação deficiente da demanda.		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixo () Médio () Alto	
Id.	Consequência	
1	Contratação e execução deficiente do objeto	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.	Setor Demandante
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Havendo erro, devolver para complementação das informações.	Setor Demandante

Risco 02:		
Estudos Técnicos Preliminares deficientes		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Id.	Consequência	
1	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Art. 5º do Decreto Municipal nº 13.733, de 15 de janeiro de 2024.	Secretaria Demandante
2	Verificação e adequação da Pesquisa de Preço, em acordo com o Decreto Municipal nº 13.415, de 05 de maio de 2023.	Secretaria Demandante

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE I: MATRIZ DE RISCO

Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Corrigir as deficiências detectadas nos Estudos Técnicos Preliminares.	Secretaria Demandante
2	Melhor avaliação dos preços praticados no mercado	Secretaria Demandante e Divisão de Compras

Risco 03:		
Descumprimento de formalidade legal para Aprovação do Termo de Referência		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id.	Consequência	
1	Ausência da aprovação do Termo de Referência	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente	Secretaria Demandante
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência	Ordenador de Despesas

Risco 04:		
Descumprimento de formalidade legal para Aprovação do Edital pelo Setor Jurídico		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id.	Consequência	
1	Ausência da aprovação do edital pelo setor jurídico.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Adoção de lista de verificação contemplando o item “aprovação do edital pelo setor jurídico”.	Divisão de Compras e Licitação
Id.	Ação de Contingência	Responsável

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE I: MATRIZ DE RISCO

1	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.	Secretaria Demandante
---	--	-----------------------

Risco 05:

Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto

Id.	Consequência
1	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.

Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Atentar se todos os requisitos do edital foram plenamente atendidos pelas licitantes.	Pregoeiro

Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Reavaliação das propostas das empresas licitantes à luz das exigências do edital.	Ordenador de Despesas e Pregoeiro.

Risco 06:

Especificação inadequada do objeto

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto

Id.	Consequência
1	Entrega de objeto que não atende às necessidades da Administração.

Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação e Adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência com a ajuda da Divisão de Compras e Licitação.	Secretaria Demandante

Id.	Ação de Contingência	Responsável
-----	----------------------	-------------

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE I: MATRIZ DE RISCO

1	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo licitatório.	Fiscal do Contrato e Divisão de Compras e Licitação.
---	---	---

FASE DE ANÁLISE II – Gestão do Contrato

Risco 07:		
Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id.	Consequência	
1	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a Administração.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.	Fiscal do Contrato e Divisão de Compras e Licitação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de sanções/multas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico.	Fiscal do Contrato e Divisão de Compras e Licitação e Ordenador de Despesas.

Risco 08:		
Não fornecimento do objeto pela Contratada.		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id.	Consequência	
1	O não recebimento dos itens pela Administração, ensejando a rescisão contratual, com as consequências contratuais previstas em lei.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Especificação clara do objeto e do prazo máximo de entrega no Termo de Referência	Secretaria Demandante.
Id.	Ação de Contingência	Responsável

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE I: MATRIZ DE RISCO

1	1.1 Rescisão contratual e aplicação de sanções/multas previstas no Edital e Termo de Referência. 1.2 Acionar a empresa que logrou-se segunda colocada no certame para realização da aquisição do bem faltante ou realização de novo processo licitatório.	Fiscal do Contrato, Secretaria Demandante e Ordenador de Despesas.
---	--	--

Risco 09:		
Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato		
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id.	Consequência	
1	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilidade subsidiária da Administração.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Indicar servidores com conhecimento técnico do objeto do contrato e proporcionar capacitação.	Gestor do Contrato.
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Indicar servidores capacitados.	Gestor do Contrato.

Lins/SP, 28 de outubro de 2025.

LEONARDO RIGO RIBEIRO DA SILVA

Agente Administrativo
Matrícula nº 5280

RITA DE CÁSSIA BARREIRA JUNQUILHO DE FREITAS

Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Ordenadora de Despesa

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br